



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA N.º 2.648/2019

*“INSTITUI O DIA 4 DE OUTUBRO COMO
O DIA MUNICIPAL DO AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE
DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.”*

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído no município de Aquidauana, o Dia 4 de Outubro como o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 11.585/2007.

Parágrafo Único – Nesta data, o município realizará atividades envolvendo todos os servidores Agentes, com ações de Integração, Entretenimento e Lazer.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 09 SETEMBRO DE 2019.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município